

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



**CONTRATO DE GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL "AIDA VANZO DOLCE" E ANEXOS**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**

Ajuste de Parceria na forma de Contrato de Gestão, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde, com vistas ao Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, para os fins que se destina.

**MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.511.847/0001-79, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CARMEM SILVIA GUARIENTE** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Araçatuba, por meio da lei Municipal nº 7.625, de 17 de março de 2014 e do Decreto Municipal nº 17.357, de 18 de Março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 – Bairro Silves, no Município de Birigui, neste ato representada por **MIGUEL RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.817.282-x, inscrito no CPF nº 009.356.858-47, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, cumprindo às normas vigentes no Decreto Municipal nº 19.138 de 22 de fevereiro de 2017, determina que seja feita **APOSTILAMENTO** com a **INCORPORAÇÃO DE AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO**, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 48, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal 19.138/2017, como aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, nos termos e condições pactuados anteriormente firmadas pelo **DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO** que a este se integra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO:**

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a realocação e remanejamento das rubricas no valor de R\$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais), sendo as rubricas remanejadas: Higienização/Limpeza (rubrica de R\$ 10.000,00 – dez mil reais); Material de Escritório (R\$ 3.000,00 – três mil reais); serviço em imobilização ortopédica (R\$ 3.100,00 – três mil e cem reais); câmeras (R\$ 1.000,00 – mil reais) e dedetização (R\$ 1.500,00 – mil e quinhentos reais), a fim de garantir a continuidade do atendimento à população pelo aumento de 30% no número de atendimento, inclusive de pacientes sintomáticos respiratório e havendo a possibilidade da introdução da variante Ômicron como aumento de casos gripais no Estado de São Paulo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALOCAÇÃO DOS VALORES.**

A proposta de otimização presente no plano de trabalho não altera o valor global do contrato, mas sim, redistribui reorganizando os valores nas rubricas já existentes conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

E, por assim estarem plenamente de acordo, mantendo-se as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por esse instrumento vigentes e válidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Araçatuba, 29 de dezembro de 2021.

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
- Secretária Municipal de Saúde -

MIQUEL RIBEIRO

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui -